

PORTARIA DIPRE N. 02.2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

**ESTABELECE NOVA ESTRUTURA
TARIFÁRIA DO PORTO DE SANTOS**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (*Santos Port Authority – SPA*), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 64 do Estatuto;

Considerando a Resolução Normativa nº 32, de 2019, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ);

Considerando a Resolução ANTAQ nº 61, de 11 de novembro de 2021;

Considerando a Deliberação nº 322, de 15 de dezembro de 2021, da Diretoria-Geral da ANTAQ;

Considerando a Deliberação nº 332, de 23 de dezembro de 2021, da Diretoria-Geral da ANTAQ;

Considerando a Decisão DIREXE nº 14.2022, de 06 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova estrutura tarifária do Porto de Santos, aprovada pela Decisão DIREXE Nº 14.2022, de 06 de janeiro de 2022, conforme estabelecido na Deliberação nº 322, publicada no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 2021;

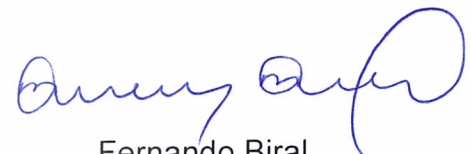
Art. 2º Tornar público o diferimento tarifário na aplicação da nova estrutura tarifária do Porto de Santos, conforme aprovado pela Antaq na Deliberação nº 332, passando a nova estrutura tarifária resultante da revisão extraordinária a vigor nas seguintes datas limites: I - modalidades tarifárias da Tabela I (acesso aquaviário): **01/02/2022**; e II - demais modalidades e tabelas tarifárias: **01/04/2022**;



Art. 3º Estabelecer que o critério cronológico para aplicação das tarifas da nova estrutura tarifária atenderá os seguintes critérios:

- a. Tabela I – Infraestrutura de Acesso Aquaviário: deverão ser aplicados com base na data de atracação da embarcação;
- b. Tabela II – Instalações de Acostagem: deverá ser aplicado com base na data de atracação da embarcação;
- c. Tabela III – Infraestrutura Operacional ou Terrestre: deverão ser aplicados com base na data de atracação da embarcação;
- d. Demais Tabelas – deverão ser consideradas, respectivamente, as tarifas vigentes até o dia anterior ao do reajuste e, a partir deste, as tarifas revisadas.

Art. 4º Comunicar a disponibilização da nova estrutura tarifária do Porto de Santos no endereço eletrônico: www.portodesantos.com.br



Fernando Biral
Diretor-Presidente

Carlos Mingoni
Diretor